

**TERMO Nº 021/2020 de Ajuste de Contas e Quitação** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor de Saneamento e Grande Operação, Sr. FERNANDO SÉRGIO MANCILHA NEVES, e de seu Diretor Presidente, Sr. RENATO LIMA DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada "**CEDAE**", e a **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na Av. dos Imigrantes, 1667, Parque Meia Lua, Jacareí, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.225.693/0001-84, neste ato por meio de seu procurador, Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade n. 11.811.113-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 438.235.136-72, daqui por diante denominada simplesmente **PETRANOVA**, celebram entre si, no curso do **Processo Administrativo n. E-12/800.025/2020**, o presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação**, que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, na Lei Estadual n. 287/1979 e no Decreto Estadual n. 3.149/1980, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes, possibilitando a formalização e registro dos pagamento já realizados em decorrência dos serviços executados sem cobertura contratual válida durante o período de Janeiro a Julho de 2020, destinados à "**APLICAÇÃO DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ NA ETA GUANDU**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O fornecimento sem cobertura contratual está justificado pela manifestação de fls. 304/305 do processo administrativo de referência, estando demonstrado às fls. 269 a 291 por meio de notas fiscais emitidas pela **PETRANOVA** e atestadas pela Comissão designada na forma do art. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Deste modo, a Diretoria da **CEDAE** em reunião realizada no dia 22 de Julho de 2020 (fls. 313) reconheceu a execução dos serviços pela **PETRANOVA** no valor total de **R\$ 3.734.439,81 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**, e ratificou os pagamentos realizados por meio dos recursos reservados sob o n. 2020000619 do Código Orçamentário n. 33903982, Programa de Trabalho n. 1200226064, Conta Contábil 411110304, Centro de Custo DG00010000, do Orçamento vigente, conforme documento inserido à fl. 316 do mesmo Processo Administrativo.



**CLÁUSULA QUARTA** – Considerando que os pagamentos à **PETRANOVA já foram integralmente realizados nas datas indicadas às fls. 269**, esta concede a mais ampla e irrevogável quitação à **CEDAE**, para nada mais reclamar em relação ao objeto deste ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA** – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.


**CLÁUSULA SEXTA** - Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 280/2017 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente diante das testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

Pela **CEDAE**:

  
**RENATO LIMA DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor-Presidente

  
**FERNANDO SÉRGIO MANCILHA NEVES**  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **PETRANOVA**:

  
**PAULO ROBERTO DE MELLO**  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

Pâmela Nadun Marciel - CPF: 366.040.508-66

Fabiano José Tomaz Filho - CPF: 944.876.347-68

Ref. Termo-021-2020-Ajuste-contas-quitação-PETRANOVA



FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

DESPACHO DA GERENTE  
DE 06/11/1996

"PROCESSO Nº E-22/309360/1991 - CARLOS NATANAE DE ME-  
NEZES, MATRICULA 174153-5, ID. 2866370-0, de acordo com o dis-  
posto no artigo 129, do Decreto nº 2479/79, autorizo a contagem em  
dobro para fins de aposentadoria de 09 (nove) meses de Licença-Pré-  
mio.  
"Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de  
11/11/1996.

ID: 2269901

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 60 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMEN-  
TOS GERAIS RELACIONADOS AO ASSES-  
SORAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE  
DE DESEMPENHO DOS ÍNDICES LEGAIS E  
CONSTITUCIONAIS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, A SEREM OBSERVADOS PELOS  
SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL  
DO ESTADO DO RIO JANEIRO, E DA OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no  
uso da atribuição conferida pela alínea "c" do inciso I, do artigo 8º da  
Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

- a necessidade, cada vez mais crescente de se estabelecer procedi-  
mentos padronizados a fim de aprimorar a gestão pública;

- a Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, que  
instalou o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Fed-  
eral; e

- a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece  
normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na ges-  
tão fiscal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos a serem observados com o fim de  
garantir o monitoramento contínuo do desempenho dos índices legais e  
constitucionais do Estado, com amparo nos preceitos legais da Lei  
Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, que instalou o  
Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, e da  
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece  
normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na ges-  
tão fiscal, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução disciplina o Método de Assessoramento e  
Monitoramento de Desempenho dos Índices Legais e Constitucionais do  
Estado, cuja competência de atuação está prevista na alínea "c"  
do inciso I do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º - Para fins desta Resolução, considera-se os termos técnicos e  
conceituais:

I. Assessoramento Estratégico e Monitoramento de Desempenho dos  
Índices: conjunto de procedimentos que regulamentam a metodologia  
de assessoramento e controle de desempenho dos índices legais e  
constitucionais do Estado;

II. SIAFE-RIO: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e  
Contábil do Rio de Janeiro, que consiste no principal instrumento  
utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução or-  
çamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de  
Janeiro, cujas diretrizes de implementação estão explicitadas no De-  
creto Estadual nº 45.526 de 28 de dezembro de 2015;

III. Regras de Negócios: O termo "regras de negócios", mencionado  
nesta resolução normativa, remete a criação de espelhos de relatórios  
com base nos dados disponibilizados no SIAFE-RIO, e considerados os  
normativos legais vigentes que versam sobre a matéria (Índices le-  
gis e constitucionais do Estado);

IV. Modelo de Painel de Dados: O termo "painel de dados", mencio-  
nado nesta resolução normativa, remete a criação de um painel de  
dados estruturado no excel, considerados espelhos de relatórios orna-  
dos do SIAFE-RIO, construídos com base nas regras de negócios su-  
periores;

V. Visões de Relatórios: O termo "visões de relatórios", mencionado  
nesta resolução normativa, remete a criação de relatórios de dados,  
considerados os insumos disponíveis no SIAFE-RIO e as regras de  
negócios definidas; e

VI. Índices Legais e Constitucionais: O termo "índices legais e cons-  
titucionais", mencionado nesta resolução normativa, remete a criação  
de relatórios, com base nos insumos do SIAFE-RIO, que permitam o  
controle e monitoramento de desempenho dos índices da Educação,  
Saúde, FAPERJ, FECAM, FEHIS, FECP e FISED, dados os ordena-  
mentos jurídicos vigentes que versam sobre a matéria.

Art. 4º - Fica instituído, no âmbito da Controladoria Geral do Estado  
do Rio de Janeiro, a Metodologia de Assessoramento Estratégico e  
Monitoramento do Desempenho dos Índices Legais e Constitucionais,  
com parâmetros e procedimentos que visam:

I. acompanhar e monitorar o desempenho dos índices legais e cons-  
titucionais do Estado, com base nos dados disponíveis no SIAFE-RIO,  
tendo como preceito o Decreto Estadual nº 45.526, de 28 de dezem-  
bro de 2015, que implanta o citado sistema no Estado do Rio Janeiro,  
cuja norma ratifica a necessidade de serem padronizados os proce-  
dimentos de execução orçamentária, financeira e contábil do modo a  
assegurar fidelidade às ações governamentais;

II. elaborar um modelo de painel de dados, a fim de padronizar e fa-  
cilitar a gestão dos dados, incluídos os espelhos de relatórios; e

III. desenvolver modelos de espelhos de relatórios de controle, a se-  
rem publicados no Portal da CGE, voltados para uma comunicação  
efetiva perante à sociedade.

Art. 5º - O método de assessoramento estratégico e controle do de-  
sempenho dos índices legais e constitucionais da CGE RJ considera  
para sua implementação competências e ações específicas dos ser-  
vidores lotados nas áreas:

I. representantes da Assessoria de Inteligência, Planejamento e Ações  
Estratégicas (ASPAE), responsáveis pela elaboração e aprimoramento  
do método, naquilo que couber;

II. representantes da Auditoria Geral do Estado (AGE), responsáveis  
pelo monitoramento e controle dos índices legais e constitucionais; e

III. representantes da Chefia de Gabinete, responsáveis pela qualida-  
de e continuidade da aplicação do método.

Art. 6º - Do processo de trabalho - Método de Assessoramento e  
Controle dos Índices Legais, compete:

I. à Assessoria de Inteligência, Planejamento e Ações Estratégicas  
(ASPAE):

a) elaborar as regras de negócios necessárias à implementação do  
método;

b) disponibilizar visões de relatórios customizadas, cujos dados foram  
coletados do SIAFE-RIO;

c) elaborar um manual de conceitualização do método;

d) desenvolver um modelo de painel de dados estruturado;

e) assessorar a Chefia de Gabinete a fim de manter a qualidade e a  
continuidade do método; e

f) contribuir para o aprimoramento contínuo do método.

II - À Auditoria Geral do Estado (AGE):

a) executar as ações necessárias à implementação do método;

b) publicar, no Portal da CGE, os relatórios de controle, conforme mo-  
delo estruturado pela ASPAE; e

c) contribuir para o aprimoramento contínuo do método.

III - À Chefia de Gabinete:

a) manter a qualidade do método de assessoramento e monitoramen-  
to dos índices legais e constitucionais;

b) fomentar o aprimoramento contínuo do método; e

c) contribuir e orientar órgãos/entidades do Estado do Rio de Janeiro,  
a fim de compatibilizar conceitos inerentes à cultura de assessoramento  
e monitoramento de desempenho dos índices legais e constitucionais.

Art. 7º - A implementação deste método de assessoramento e mo-  
nitoramento do desempenho dos índices legais e constitucionais do  
Estado não acarreta aumento de despesas públicas.

Art. 8º - Esta Resolução ampara-se nas estratégias da CGE RJ em  
sua atuação de fiscalização, conforme art. 8º, inciso I, alínea "c", da  
Lei Estadual nº 7.989/2018, não estabelecendo obrigações para outros  
Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020

HORMINDO BICUDO NETO  
Controlador-Geral do Estado

Processo nº SEI-32001/002252/2020.

ID: 2269683

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI  
ATO DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 11/02/2020  
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

PORTARIA FSC / PRESI Nº 348 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDA-  
DES DE TRABALHO PRESENCIAIS DA FUN-  
DAÇÃO SANTA CABRINI E DA OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 5º - O atendimento presencial ao público na sede da Fundação  
Santa Cabrini, será feito de segunda-feira à sexta-feira, das 09 horas  
às 15 horas, limitando-se o atendimento diário a, no máximo, 20 (vin-  
te) pessoas, por ordem de chegada e mediante recebimento de se-  
nha.

Leia-se:

Art. 5º - O atendimento presencial ao público na sede da Fundação  
Santa Cabrini, será feito de segunda-feira à sexta-feira, das 09 horas  
às 16 horas, limitando-se o atendimento diário a, no máximo, 20 (vin-  
te) pessoas, por ordem de chegada e mediante recebimento de se-  
nha.

ID: 2270618

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 08.09.2020

APOSENTA ROSA FILOMENA SCHMITT DE OLIVEIRA E SILVA,  
Procuradora do Estado, Categoria Especial, ID. Funcional nº 2040938-  
9, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05. Proce-  
so nº SEI-140001/052753/2020.

ID: 2269912

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 10.09.2020

Processo nº SEI-140001/050785/2020 - Requerente: RAYMUNDO  
LUIZ CÂMARA FERNANDES - CPF: 012.864.147-92 - Falciado: HE-  
LOISA HELENA COSTA LOPES. Louvada na manifestação da Gerên-  
cia de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funcional.

ID: 2269920

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 09.09.2020

PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 08.09.2020

PROCESSO Nº SEI-140001/059891/2020

Onde se lê: ... no período de 27/01/1987 a 23/01/1987...

Leia-se: ... no período de 27/01/1987 a 23/07/1987...

ID: 2269925

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Termo de Reconhecimen-  
to de Dívida referente ao Contrato nº 10/2016.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120079/000039/2020.

PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a Daniel  
Araujo da Silva Construções EIRELI - ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação do  
item 2.2 da cláusula segunda do Termo de Reconhecimento de Dívida  
firmado entre a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a em-  
presa Daniel Araujo da Silva Construções EIRELI-ME, que passará a  
ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçame-  
ntária): 2.2. As despesas com a execução do presente contrato  
correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.002.2016  
NATUREZA DA DESPESA: 0100.3104.088.  
DATA ASSINATURA: 09/09/2020.

ID: 2269902

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 124/2020 (DRM).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-  
DAE - e a ELCÔNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELE-  
TRICA LTDA.

OBJETO: "Aquisição de fios magnéticos para enrolamento de motores  
das elevatórias automatizadas de água na área de atuação da  
DRM".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 397.327,50 (trezentos e noventa e sete mil tre-  
zentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.403/2019 (Pregão Eletrôni-  
co nº 627/2020).

ID: 2269160

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 135/2020 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-  
DAE - e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% SOLU-  
ÇÃO AQUECIDA - PARA ETA GUANDU".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.

FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.633/2019 (Pregão Eletrônico nº  
658/2020).

ID: 2269850

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 131/2020 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-  
DAE - e a PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LT-  
DA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE CARVÃO ATI-  
VADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU, IN-  
CLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS".

PRAZO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600.000,00 (nove milhões, seiscentos mil  
reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-12/800.392/2020 (LI nº 021/2020).

ID: 2269216

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 081/2016 (DF).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-  
DAE - e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.

OBJETO: "Pagamento de reajustamento da Taxa de Administração  
dos Serviços, com base no Índice IGP-M apurado no período de se-  
ntembro 2016 a setembro 2019, passando de R\$ 29,74 (vinte e nove  
reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 31,30 (trinta e três reais e  
trinta centavos) a nova Taxa de Administração".

PRAZO: Sem prazo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.

FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.417/2016 (Dispensa de Licita-  
ção - DL Nº 002/2016).

ID: 2269851

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 015/2020 DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA.

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-  
DAE - e a SUALL INDUSTRIA COMERCIO LTDA.

OBJETO: "Reconhecer a existência de dívida por parte da CEDAE  
em favor da SUALL".

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 37.802,16 (trinta e sete mil oitocentos e dois  
reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.

FUNDAMENTO: Processo nº E-12/800.205/2020.

ID: 2269505

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 021/2020 DE AJUSTE DE CONTAS E  
QUITACÃO.

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-  
DAE - e a PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes, possibilitando  
a formalização e registro dos pagamentos já realizados em decorrên-  
cia dos serviços executados sem cobertura contratual válida durante o  
período de Janeiro a Julho de 2020, destinados a APLICAÇÃO DE  
CARVÃO ATIVADO EM PÓ NA ETA GUANDU".

ID: 2269925



**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.734.439,81 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavo).  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-12/100.025/2020.  
Id: 2269226

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 116/2018 (DF).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VIGIFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.  
**OBJETO:** "prorrogação do prazo contratual".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.050.732,04 (nove milhões, cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/100.379/2016 (Pregão Eletrônico - PE nº 063/2016).  
Id: 2269754

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 117/2018 (DF).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI.  
**OBJETO:** "prorrogação do prazo contratual".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.256.699,60 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/100.379/2016 (Pregão Eletrônico - PE nº 063/2016).  
Id: 2269755

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 126/2018 (DF).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** "prorrogação do prazo contratual".  
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 759.600,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.194/2017 (Pregão Eletrônico - PE nº 334/2017).  
Id: 2269229

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 099/2019 (DF).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.  
**OBJETO:** "ACRESCIMENTO DE VALOR".  
**PRAZO:** SEM PRAZO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.001.990,80 (um milhão, mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo Nº E-07/100.257/2018 (Pregão Eletrônico - PE Nº 303/2019).  
Id: 2269864

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 161/2018 (DF).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CARLEX TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI LTDA.  
**OBJETO:** "prorrogação do prazo contratual".  
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 321.840,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.194/2017 (Pregão Eletrônico - PE nº 334/2017).  
Id: 2269226

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 005/2019 (DT).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSORCIO OLAVO BILAC I.  
**OBJETO:** "prorrogação do prazo de execução dos serviços e pagamento do reajuste referente a 1ª anualidade".  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 207.357,36 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/100.590/2016 (Concorrência Nacional - CN nº 008/2018).  
Id: 2269209

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 115/2018 (DF).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.  
**OBJETO:** "prorrogação do prazo contratual".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.236.804,05 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/100.379/2016 (Pregão Eletrônico - PE nº 063/2016).  
Id: 2268753

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** LI Nº 013/2020-ADPR-31  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIGITALIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO, PADRONIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PARA APRIMORAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO".

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), a ER-RATÁ Nº 02 ao Edital.  
Id: 2269865

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

**AVISO**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2020 - ADPR-31  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETES".  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 25/09/2020 Horário: 11:00 horas  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas resmas do papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.  
Id: 2269866

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**"INSTRUMENTO:** Contrato de Compra nº 023/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ e UNISERVICE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Fornecimento de galões de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás, por meio de comodato, totalizando o quantitativo anual de 19.248 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito) galões de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás, referentes aos Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 013/2019, com vistas a abastecer as unidades externas do DETRAN/RJ (Postos de Vitória, Habilitação, Identificação Civil, CIRETRANS e SATS) por lotes, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 198.254,40 (cento e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00916 (Lote 1) e 2020NE00917 (Lote 2). **GESTORES:** Gilson Pinheiro Gil, Diretor de Apoio Operacional, Identidade Funcional nº 511771-1 (Gestor) e Artur José Machado Gonçalves, Coordenador de Administração, Identidade Funcional nº 4333867-4 (Gestor Substituto). **FISCAIS:** Adilson de Jesus Oliveira, Chefe de Serviço, Identidade Funcional nº 4401564-0, Presidente da Comissão de Fiscalização; Marcelo Veiga, Chefe de Serviço, Identidade Funcional nº 2041405-6 e Luiz Carlos Arruda, Assistente III, Identidade Funcional nº 5031534-0, como Fiscais e Anderson Macedo Dos Santos, Chefe do Serviço, Identidade Funcional nº 2041384-0, como Suplente, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos dos titulares da comissão. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-16/060/3040/2019.**  
\*Omitido no D.O. de 31/08/2020.  
Id: 2269928

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**"INSTRUMENTO:** Contrato de Compra nº 024/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ e DJ RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de galões de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás, por meio de comodato, totalizando o quantitativo

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
51.885	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
69.654	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
74.298	RIOJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
74.451 e 76.073	SOLNORDESTE TRANSPORTES, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
76.043	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A
76.053	COLOPLAST DO BRASIL LTDA
76.056	BRF S/A
76.074	NOVO MINEIRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECURSOS DE OFÍCIO	CONTRIBUINTES
76.110	HB MULTISERVIÇOS LTDA
76.236 e 76.237	D G M ELETRO MÓVEIS LTDA
76.239	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS CARVALHO LTDA
76.240	CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A
76.241	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
76.243	INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
76.244	VER TV COMUNICAÇÕES LTDA
76.249	AÇO-FER COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

Id: 2269909

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 048/2020. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição de máscaras de tecido reutilizável. **VALOR:** R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020. **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00499. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/007106/2020.**  
Id: 2269564

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 043/2020. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa YAXMUTAL UTILIDADES EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente (Papel A4). **VALOR:** R\$ 39.234,80 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2020. **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00500. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/007591/2020.**  
Id: 2269563

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:  
Telefone: **0800-2844675**

anual de 77.328 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito) galões de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás, referente ao Lote 05 do Pregão Eletrônico nº 013/2019, com vistas a abastecer as unidades externas do DETRAN/RJ (Postos de Vitória, Habilitação, Identificação Civil, CIRETRANS e SATS) por lotes, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 439.223,04 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE0315. **GESTORES:** Gilson Pinheiro Gil, Diretor de Apoio Operacional, Identidade Funcional nº 511771-1 (Gestor) e Artur José Machado Gonçalves, Coordenador de Administração, Identidade Funcional nº 4333867-4 (Gestor Substituto). **FISCAIS:** Adilson de Jesus Oliveira, Chefe de Serviço, Identidade Funcional nº 4401564-0, Presidente da Comissão de Fiscalização; Marcelo Veiga, Chefe de Serviço, Identidade Funcional nº 2041405-6 e Luiz Carlos Arruda, Assistente III, Identidade Funcional nº 5031534-0, como Fiscais e Anderson Macedo Dos Santos, Chefe de Serviço, Identidade Funcional nº 2041384-0, como Suplente, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos dos titulares da comissão. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-16/060/3040/2019.**  
\*Omitido no D.O. de 31/08/2020.  
Id: 2269929

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08**

**EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, instaura o contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. Os processos administrativos encontram-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

**NOME:** Claudio Soares Henrique  
**CPF:** 346.674.077-0  
**Processo** nº E-04/041/2773/2014

Id: 2269918

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA**

**DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES  
MEDIANTE SORTEIO**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2020, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO:** CONTRATO AGENERSA Nº 003/2020.  
**PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2020.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XVI, Lei Federal nº 8666/93  
**PROCESSO Nº SEI-22007/002557/2019**  
**EMPENHO Nº 2020NE00141**  
Id: 2268793

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA Nº 003/2016.  
**PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A EMPRESA L.C. ENCADENAÇÃO HOSPITAL DO LIVRO LTDA ME.